



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Direção do Instituto de Ciências Biomédicas
Coordenação de planejamento e gestão do ICB
Coordenação de TI

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23079.235669/2023-15

1 – OBJETO

1.1 - Trata-se de aquisição de equipamentos que visa promover a equipagem do Instituto de Ciências Biomédicas localizado no Centro de Ciência da Saúde desta universidade, conforme documentação constante dos autos do presente processo.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 - Trata-se de aquisição de equipamentos com a finalidade de prover as necessidades de aparelhamento do instituto envolvidos para desempenho de funções específicas para o melhor atendimento de alunos e funcionários. Desta forma, justifica-se a necessidade de aquisição dos equipamentos listados.

3. DO OBJETO

3.1 - O presente termo de referência tem como objetivo a aquisição aparelhos e utensílios, equipamentos de áudio e vídeo e equipamentos de processamento de dados, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

4. DAS DEFINIÇÕES

4.1- Considera-se CONTRATANTE, o ente promotor do respectivo procedimento de contratação, ou seja, a Universidade Federal do Rio de Janeiro;

4.2- Considera-se CONTRATADA, a sociedade empresária CONTRATADA para fornecimento dos itens constantes do tópico “DETALHAMENTO”;

4.3- Entende-se como ÓRGÃO FISCALIZADOR aquele designado pela CONTRATANTE para, nos termos do ajuste contratual, e demais dispositivos deste

Projeto, executar e fiscalizar os procedimentos inerentes ao fornecimento.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 - O detalhamento dos materiais a serem adquiridos encontra-se descrito no tópico “Detalhamento” (item 17) do presente projeto.

5.2 - Em hipótese alguma serão aceitos materiais usados, recondicionados ou fora das exigências técnicas.

5.3 - As empresas interessadas em fornecer o material constante deste Termo de Referência deverão considerar todas as especificações dos itens informando, expressamente em sua proposta, que conhecem os dados para o fornecimento dos equipamentos especificados.

5.4 - Para cada item oferecido na proposta da licitante deverá constar, além das especificações: catálogos, prospectos com foto, indicação do fabricante, marca, modelo e referência, obedecidas às especificações deste Termo de Referência.

5.5 - Sendo apontada qualquer inconformidade no produto apresentado, frente às exigências, será, a juízo da equipe avaliadora, concedido o prazo adicional de até 5 (cinco) dias úteis, para as providências de correção.

6. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS – PRAZO E LOCAL

6.1 - O prazo máximo para a entrega será de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho.

6.2 - Os equipamentos deverão ser entregues em horário comercial no endereço: Av. Cesar Pernetta, 30 - Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE referente a encargos sobre frete e/ou seguro.

6.3 - A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (21) 3908-0017.

6.4 - O recebimento do material estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante da CONTRATANTE.

6.5- O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 8.666/93 e nas disposições pactuadas.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/ RECEBIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

7.2 - O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.

8. DAS PROPOSTAS

8.1 - A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminada, que deverá conter:

8.1.1 - Detalhamento do objeto, inclusive a marca;

8.1.2 - As quantidades;

8.1.3 - Valores unitários e totais por item, em algarismo e por extenso;

8.1.4 - Prazo para entrega dos materiais;

8.1.5 - Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

8.2 - Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para fornecimento e instalação do objeto deste Termo de Referência.

9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - Para o fornecimento dos produtos será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, bem como da proposta de preços da empresa.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

10.1 - A entrega dos produtos será fiscalizada por servidores das respectivas unidades, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

10.2 - A presença da fiscalização descrita no item anterior, não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.3 - Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como produtos com defeitos de fabricação ou vício de funcionamento.

10.4 - No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias úteis, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à

do substituído.

10.5 - O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 8.666/93 e nas disposições pactuadas.

11. DA GARANTIA

11.1 - Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

11.2 - A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

11.2.1 - A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses.

11.3 - O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto.

11.4 - A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.

12.2 - Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no DETALHAMENTO deste termo de referência.

12.3 - Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme DETALHAMENTO.

12.4 - Acatar todas as exigências legais da UFRJ, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.

12.5 - Substituir os produtos, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para a UFRJ, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.6 - Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

12.7 - Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante.

12.8 - Fornecer, juntamente com os equipamentos, todos os manuais a eles relacionados, em idioma Português/Brasil.

12.9 - Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e seus anexos.

12.10 - Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 meses, com assistência técnica, contados a partir do recebimento definitivo.

12.11 - Assumir todos os ônus decorrentes da execução da garantia e assistência técnica e responsabilizar-se pela perfeita execução de todas as obrigações delas decorrentes.

12.12 - A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

12.13– Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Designar servidores para comporem a Fiscalização, os quais irão proceder ao aceite nos serviços executados.

13.2 – Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

13.4 – Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.

13.5 - Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

14. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:

I - Advertência;

II - Multa de mora, no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;

III - Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato ou do empenho;

IV - Suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com os órgãos federais, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da lei.

14.1 - Consideram-se passíveis da sanção de advertência as faltas reputadas de natureza leve, assim compreendidas aquelas de reduzido grau de reprovabilidade e que não tenham acarretado prejuízos consideráveis à regular execução contratual, tais como pequenos atrasos e impontualidades.

14.2 - São puníveis com a suspensão temporária junto ao CONTRATANTE as licitantes que adotem comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como a inexecução parcial do contrato, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o não cumprimento da garantia nos casos de aditamento e/ou prorrogação e o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas no Contrato.

14.3 - O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.4 - Serão declaradas inidôneas as CONTRATADAS que praticarem condutas altamente reprováveis e que acarretem graves prejuízos ao CONTRATANTE e/ou à Administração Pública, tais como os crimes tipificados nos artigos 90, 91, 93, 94, 95 e 96 da Lei n. 8.666/93, assim como conluíus, fraudes, falsidades e quaisquer outras condutas que venham a frustrar os objetivos e os princípios da licitação e contratação públicas.

14.5 - As multas previstas no item 14, II e III podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e têm o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

15. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter: descrição clara do objeto, valor unitário do produto, bem como o valor total proposto para a licitação.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1- O pagamento se dará mediante aceite na nota de empenho e atesto, realizado por funcionários da equipe fiscalizadora do contrato, na nota fiscal eletrônica, relativo ao material efetivamente entregue e instalado.

16.2- O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária, indicada na proposta devendo para isto, ficar explicitado: o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3- A UFRJ reserva-se o direito de suspender o pagamento se os fornecimentos estiverem em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

16.4- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

17. DO DETALHAMENTO

17.1 Especificações técnicas

Desempenho	
Taxa de transmissão nominal	2976 Mbps
Throughput por frequência	574 Mbps (2.4 GHz) + 2402 Mbps (5 GHz)
Dispositivos conectados simultâneos	até 256 usuários simultâneos
Chipset IPQ5018 + QCN6102	
Antena	
Tipo	Omnidirecional interna
Ganho	5dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz)
Número de antenas	2.4 GHz (2x2) 5GHz (2x2)

Interface de dados	
Interface	1× 10/100/1000 BASE-T, RJ45, com suporte PoE
Botão Reset	Sim
LED	Sim, para representar status do produto
Memória	
Flash	SPI NOR 8MB (1.8v) + NAND 128MB
RAM	512 MB
FONTE	
Tipo de alimentação	PoE
Tensão de entrada	100 - 240 Vac 50/60 Hz
Saída	48 V / 0.5 A
Fonte externa inclusa	Sim
Alimentação	
Tipo de alimentação Poe	48 V passivo ou IEEE 802.3at
Consumo máximo	14W
WLAN (Wi-Fi)	
Padrões	IEEE 802.11 b/g/n/a/ac/ax
Tecnologia wireless	Beamforming, OFDMA
Faixa de frequência de operação	IEEE 802.11a/n/ac/ax: 5.15 – 5.25 GHz; 5.25 – 5.35 GHz DFS; 5.47 – 5.725 GHz DFS; 5.725 – 5.85 GHz IEEE 802.11b/g/n/ax: 2.4 - 2.484 GHz
Potência de transmissão	23 dBm (200 mW) em 2.4 GHz e 22 dBm (160 mW) em 5 GHz
Sensibilidade recepção	-90 dBm
Largura de banda	2.4GHz: até 40MHz e 5GHz até 160MHz
BSSID	8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz
Taxas de transmissão nominais	802.11n/ac/ax: 6.5 Mbps - 286.8 Mbps (20MHz), 13.5 Mbps - 573.5 Mbps (40MHz), 29.3 Mbps - 1201 Mbps, 29.3 Mbps - 2402 Mbps (160MHz) 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps
Características ambientais	
Temperatura de Operação	-10°C a 70°C
Umidade	0% a 95% (sem condensação)
Gerais	
Dimensões (L x A x P)	185,5 x 34 x 185,5 mm

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Pereira Iorio, Técnico de Laboratório/área**, em 19/07/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Garcia Ribeiro Abreu Junior, Professor do Magistério Superior**, em 02/08/2023, às 00:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3319154** e o código CRC **8E497DFF**.

Referência: Processo nº
23079.235669/2023-15

SEI nº 3319154